

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 38/2023.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1393/2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
600	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	200.000,00
603	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	645.228,89
603	4490.51.00.00	03826	Obras e Instalações	652,57
604	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	81.068,98
605	4490.51.00.00	01837	Obras e Instalações	242.495,94
608	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações	254.448,48
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.423.894,86</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2331	4490.51.00.00	01500	Obras e Instalações	180.000,00
2331	4490.51.00.00	03500	Obras e Instalações	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>200.000,00</b>

09.002	SANEAMENTO			
17.512.0010-2026	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO			
2621	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	93.396,31
<b>Total da Unidade</b>				<b>93.396,31</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1393/2023.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
200	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>100.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
480	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>100.000,00</b>

## SUPERAVIT FINANCEIRO

289-1 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CAPITAL EST 500	20.000,00
11214-3 - CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREG. ROD DO CERNE 826	652,57
<b>Total</b>	<b>20.652,57</b>

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

211999010100000000 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO – PRINCIPAL – 607	254.448,48
242150010000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	180.000,00
242299010100000000 – CONVENIO 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	645.228,89
242299010100000000 – CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	81.068,98
242299010100000000 – CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR – FONTE 837	242.495,94
245801110000000000 – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL – SANEPAR 810	93.396,31
<b>Total</b>	<b>1.496.638,60</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de fevereiro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 038/2023**

**DECRETO Nº 38/2023.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1393/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
600	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	200.000,00
603	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	645.228,89
603	4490.51.00.00	03826	Obras e Instalações	652,57
604	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	81.068,98
605	4490.51.00.00	01837	Obras e Instalações	242.495,94
608	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações	254.448,48
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.423.894,86</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2331	4490.51.00.00	01500	Obras e Instalações	180.000,00
2331	4490.51.00.00	03500	Obras e Instalações	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>200.000,00</b>

09.002	SANEAMENTO			
17.512.0010-2026	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO			
2621	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	93.396,31
<b>Total da Unidade</b>				<b>93.396,31</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1393/2023.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
200	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>100.000,00</b>

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
480	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>100.000,00</b>

**SUPERAVIT FINANCEIRO**

289-1 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CAPITAL EST 500	20.000,00
11214-3 - CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREG. ROD DO CERNE 826	652,57
<b>Total</b>	<b>20.652,57</b>

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

211999010100000000 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO – PRINCIPAL – 607	254.448,48
242150010000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	180.000,00
242299010100000000 – CONVENIO 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	645.228,89

242299010100000000 – CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	81.068,98
242299010100000000 – CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR – FONTE 837	242.495,94
245801110000000000 – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL – SANEPAR 810	93.396,31
Total	1.496.638,60

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de fevereiro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 38/2023.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1393/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
600	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	200.000,00
603	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	645.228,89
603	4490.51.00.00	03826	Obras e Instalações	652,57
604	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	81.068,98
605	4490.51.00.00	01837	Obras e Instalações	242.495,94
608	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações	254.448,48
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.423.894,86</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2331	4490.51.00.00	01500	Obras e Instalações	180.000,00
2331	4490.51.00.00	03500	Obras e Instalações	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>200.000,00</b>

09.002	SANEAMENTO			
17.512.0010-2026	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO			
2621	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	93.396,31
<b>Total da Unidade</b>				<b>93.396,31</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1393/2023.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
200	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>100.000,00</b>

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
480	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>100.000,00</b>

**SUPERAVIT FINANCEIRO**

289-1 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CAPITAL EST 500	20.000,00
11214-3 - CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREG. ROD DO CERNE 826	652,57
Total	20.652,57

**EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**

211999010100000000 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO – PRINCIPAL – 607	254.448,48
242150010000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	180.000,00
242299010100000000 – CONVENIO 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	645.228,89
242299010100000000 – CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	81.068,98
242299010100000000 – CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR – FONTE 837	242.495,94
245801110000000000 – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL – SANEPAR 810	93.396,31
Total	1.496.638,60

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de fevereiro de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:35911C3B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2023. Edição 2720  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>